



Câmara Municipal de Piritiba publica:

- *TERMOS ADITIVOS - Termos aditivos de contratos convulados a Câmara Municipal de Piritiba.*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Câmara Municipal de PIRITIBA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.247.164/0001-79, com sede na Pça. Firmino Sampaio, sn centro, Piritiba, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **SÍLVIO ROMERO ALVES SILVA**, brasileiro, maior, casado, funcionário público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 7838815 50, inscrito no CPF sob o nº 454.134.878-00.

CONTRATADA: Empresa **IM PUBLICAÇÕES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.904.203/0001-82, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2487, Edifício Fernandez Plaza Center, Sala 1610, Parque Bela Vista, Salvador - Bahia.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, a prorrogação de prazo e renovação do Contrato nº 02/2018, firmado com a empresa **IM PUBLICAÇÕES LTDA. - ME**, inscrito no CNPJ sob o número 21.904.203/0001-82, para prestação de serviços de caráter continuado no Licenciamento de software e publicação de atos institucionais da Câmara Municipal de Piritiba, firmado através da Dispensa 01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA

- Pelo presente Termo de Aditivo, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de execução dos serviços, estabelecidos na Cláusula Sétima do Contrato nº 02/2018, a vigor de 02/01/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

- Com o presente Termo de Aditivo, fica renovado em R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) o valor global do Contrato nº 02/2018, firmado com a empresa **IM PUBLICAÇÕES LTDA. - ME**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes do presente Termo de Aditivo, serão alocadas à dotação orçamentária prevista no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do orçamento anual de 2020, criado através do Decreto Legislativo nº 012/2019 de 24/12/2019, mediante a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Poder	- LEGISLATIVO
Órgão	- CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
Unidade Orçamentária	010101 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade	2.001 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento de Despesa	3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000

Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79

E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Câmara Municipal de **PIRITIBA**

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

– O presente Termo Aditivo está sendo celebrado com fulcro nos Inciso II e IV do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA

- Por se tratar de serviço de caráter continuado realizado por Empresa de notória especialização, bem como, pela qualidade dos serviços fornecidos a este Legislativo, o qual vem atendendo de forma satisfatória aos trabalhos realizados nesta Câmara, é que optamos pela renovação e prorrogação do Contrato nº 02/2018 firmado com a empresa **IM PUBLICAÇÕES LTDA. - ME**.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

– Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2018, não especificamente alteradas por este Termo de Aditivo.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

– Fica eleito o foro do Município de Piritiba - Bahia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Termo de Aditivo de Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

– E por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piritiba(BA), 30 de Dezembro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
SÍLVIO ROMERO ALVES SILVA
Contratante

IM PUBLICAÇÕES LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Câmara Municipal de PIRITIBA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.247.164/0001-79, com sede na Pça. Firmino Sampaio, s/n, centro, Piritiba, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **SÍLVIO ROMERO ALVES SILVA**, brasileiro, maior, casado, funcionário público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 7838815 50, inscrito no CPF sob o nº 454.134.878-00.

CONTRATADA: Empresa **CLÁUDIO JOSÉ SANTANA – ME**, CNPJ nº 08.605.913/0001-43, sediada à Av. Luiz Tarquínio Pontes, nº 2729, Cond. Centro Coml. Atlântico Norte, Sala 201, Bairro de Pitangueiras, Lauro de Freitas - Bahia, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Cláudio José Santana, portador da Carteira de Identidade nº 08.277.382-34, SSP/BA, CPF nº 975.896.675-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, a prorrogação de prazo e renovação do Contrato nº 11/2017, firmado com a empresa **CLÁUDIO JOSÉ SANTANA - ME**, inscrito no CNPJ sob o número 08.605.913/0001-43, para prestação de serviços de caráter continuado, na locação e manutenção de sistemas de: Folha de Pagamento, Contabilidade e Patrimônio, bem como, a prestação de serviços de na transmissão de dados e informações junto ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, firmado através da Carta Convite nº 01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA

- Pelo presente Termo de Aditivo, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de execução dos serviços, estabelecidos na Cláusula Sexta do Contrato nº 11/2017, a vigor de 02/01/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

- Com o presente Termo de Aditivo, fica renovado em R\$ 87.000,00 (Oitenta e Sete Mil Reais) o valor global do Contrato nº 11/2017, firmado com a empresa **CLÁUDIO JOSÉ SANTANA - ME**, a ser pago em parcelas mensais e fixas na forma do gráfico abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
01	Sistema de Folha de pagamento	Mês	12	1.800,00	21.600,00
02	Sistema de Contabilidade Pública	Mês	12	1.250,00	15.000,00
03	Sistema de Patrimônio	Mês	12	1.200,00	14.400,00
04	Prestação de serviços na transmissão de dados e informações junto ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA).	Mês	12	3.000,00	36.000,00
TOTAIS				7.250,00	87.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000

Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79

E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Câmara Municipal de PIRITIBA

- As despesas decorrentes do presente Termo de Aditivo, serão alocadas à dotação orçamentária prevista no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do orçamento anual de 2020, criado através do Decreto Legislativo nº 012/2019 de 24/12/2019, mediante a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Poder	- LEGISLATIVO
Órgão	- CÂMARA MUNICIPAL DE SUBSTITUIR
Unidade Orçamentária	010101 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade	2.001 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento de Despesa	3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

– O presente Termo Aditivo está sendo celebrado com fulcro no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA

- Por se tratar de serviço de caráter continuado realizado por Empresa de notória especialização, bem como, pela qualidade dos serviços fornecidos a este Legislativo, o qual vem atendendo de forma satisfatória aos trabalhos realizados nesta Câmara, é que optamos pela renovação e prorrogação do Contrato nº 11/2017 firmado com a empresa **CLÁUDIO JOSÉ SANTANA - ME**.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

– Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 11/2017, não especificamente alteradas por este Termo de Aditivo.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

– Fica eleito o foro do Município de Piritiba - Bahia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Termo de Aditivo de Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

– E por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piritiba (BA), 30 de Dezembro de 2019

SÍLVIO ROMERO ALVES SILVA
Contratante

CLÁUDIO JOSÉ SANTANA – ME
Contratada

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Câmara Municipal de **PIRITIBA**

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Câmara Municipal de PIRITIBA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.247.164/0001-79, com sede na Pça. Firmino Sampaio, s/n, centro, Piritiba, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **SÍLVIO ROMERO ALVES SILVA**, brasileiro, maior, casado, funcionário público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 7838815 50, inscrito no CPF sob o nº 454.134.878-00.

CONTRATADA: Empresa **ALEXSANDRO PAULO DE ARAÚJO - ME**, CNPJ nº 11.576.496/0001-62, sediada à Rua Martinho Francelino, nº 16, Centro, Piritiba – Bahia, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Alexsandro Paulo de Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 6.016.416, SSP/BA, CPF nº 608.331.065-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, a prorrogação de prazo e renovação do Contrato nº 26/2017, firmado com a empresa **ALEXSANDRO PAULO DE ARAÚJO ME**, inscrito no CNPJ sob o número 11.576.496/0001-62, para prestação de serviços de caráter continuado, no gerenciamento e alimentação de todas as informações do eTCM, em todos os módulos eletrônicos, na forma do anexo I da Carta Convite nº 03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA

- Pelo presente Termo de Aditivo, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de execução dos serviços, estabelecidos na Cláusula Sexta do Contrato nº 26/2017, a vigor de 02/01/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

- Com o presente Termo de Aditivo, fica renovado em R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) o valor global do Contrato nº 26/2017, firmado com a empresa **ALEXSANDRO PAULO DE ARAÚJO ME**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes do presente Termo de Aditivo, serão alocadas à dotação orçamentária prevista no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do orçamento anual de 2020, criado através do Decreto Legislativo nº 012/2019 de 24/12/2019, mediante a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Poder	- LEGISLATIVO
Órgão	- CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
Unidade Orçamentária	010101 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade	2.001 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento de Despesa	3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
 Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Câmara Municipal de PIRITIBA

E COMUNICAÇÃO - PJ

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

– O presente Termo Aditivo está sendo celebrado com fulcro no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA

- Por se tratar de serviço de caráter continuado realizado por Empresa de notória especialização, bem como, pela qualidade dos serviços fornecidos a este Legislativo, o qual vem atendendo de forma satisfatória aos trabalhos realizados nesta Câmara, é que optamos pela renovação e prorrogação do Contrato nº 26/2017 firmado com a empresa **ALEXSANDRO PAULO DE ARAÚJO ME.**

CLAUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

– Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 26/2017, não especificamente alteradas por este Termo de Aditivo.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

– Fica eleito o foro do Município de Piritiba - Bahia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Termo de Aditivo de Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

– E por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piritiba(BA), 30 de Dezembro de 2019

SÍLVIO ROMERO ALVES SILVA
Contratante

ALEXSANDRO PAULO DE ARAÚJO - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Câmara Municipal de PIRITIBA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.247.164/0001-79, com sede na Pça. Firmino Sampaio, s/n, centro, Piritiba, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **SÍLVIO ROMERO ALVES SILVA**, brasileiro, maior, casado, funcionário público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 7838815 50, inscrito no CPF sob o nº 454.134.878-00.

CONTRATADA: Empresa **ANILTON ALMEIDA DE SOUZA - ME**, CNPJ nº 10.222.617/0001-05, sediada à Rua Dr. Carlos Ayres de Almeida, nº 99, Bairro Aymoré, Piritiba – Bahia, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Anilton Almeida de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 11201240 00, SSP/BA, CPF nº 007.421885-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, a prorrogação de prazo e renovação do Contrato nº 13/2017, firmado com a empresa **ANILTON ALMEIDA DE SOUZA ME**, inscrito no CNPJ sob o número 10.222.617/0001-05, para prestação de serviços de caráter continuado, na elaboração de projeto básico e fluxo de informações denominado por site, firmado através da Carta Convite nº 02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA

- Pelo presente Termo de Aditivo, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de execução dos serviços, estabelecidos na Cláusula Sexta do Contrato nº 13/2017, a vigor de 02/01/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

- Com o presente Termo de Aditivo, fica renovado em R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais) o valor global do Contrato nº 13/2017, firmado com a empresa **ANILTON ALMEIDA DE SOUZA ME**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes do presente Termo de Aditivo, serão alocadas à dotação orçamentária prevista no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do orçamento anual de 2020, criado através do Decreto Legislativo nº 012/2019 de 24/12/2019, mediante a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Poder	- LEGISLATIVO
Órgão	- CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
Unidade Orçamentária	010101 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade	2.001 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento de Despesa	3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000

Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79

E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Câmara Municipal de PIRITIBA

E COMUNICAÇÃO - PJ

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

– O presente Termo Aditivo está sendo celebrado com fulcro no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA

- Por se tratar de serviço de caráter continuado realizado por Empresa de notória especialização, bem como, pela qualidade dos serviços fornecidos a este Legislativo, o qual vem atendendo de forma satisfatória aos trabalhos realizados nesta Câmara, é que optamos pela renovação e prorrogação do Contrato nº 13/2017 firmado com a empresa **ANILTON ALMEIDA DE SOUZA ME**.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

– Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 13/2017, não especificamente alteradas por este Termo de Aditivo.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

– Fica eleito o foro do Município de Piritiba - Bahia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Termo de Aditivo de Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

– E por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piritiba(BA), 30 de Dezembro de 2019

SÍLVIO ROMERO ALVES SILVA
Contratante

ANILTON ALMEIDA DE SOUZA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Câmara Municipal de PIRITIBA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.247.164/0001-79, com sede na Pça. Firmino Sampaio, s/n, centro, Piritiba, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **SÍLVIO ROMERO ALVES SILVA**, brasileiro, maior, casado, funcionário público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 7838815 50, inscrito no CPF sob o nº 454.134.878-00.

CONTRATADA: Empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 30.379.128/0001-79, sediada à Avenida Tancredo Neves, nº 1632, Torre Norte, Sala 801, 8ª Andar, Caminho das Árvores, Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Santos Vieira Santana**, portador da Carteira de Identidade nº 856354139, SSP/BA, e CPF nº 013.118.355-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, a prorrogação de prazo e renovação do Contrato nº 16/2019, firmado com a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o número 30.379.128/0001-79, para prestação de serviços de caráter continuado no fornecimento de tickets combustível, destinados ao abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Piritiba, firmado através do Pregão Presencial nº 02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA

- Pelo presente Termo de Aditivo, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de execução dos serviços, estabelecidos na Cláusula Sexta do Contrato nº 16/2019, a vigor de 02/01/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

- Para suprimimento da despesa no período de prorrogação do presente Termo de Aditivo, fica estimado em R\$ 45.900,00 (Quarenta e Cinco Mil e Novecentos Reais) o valor do Contrato nº 16/2019, firmado com a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes do presente Termo de Aditivo, serão alocadas à dotação orçamentária prevista no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do orçamento anual de 2020, criado através do Decreto Legislativo nº 012/2019 de 24/12/2019, mediante a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Poder	- LEGISLATIVO
Órgão	- CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
Unidade Orçamentária	010101 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade	2.001 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
 Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Câmara Municipal de PIRITIBA

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

– O presente Termo Aditivo está sendo celebrado com fulcro no Inciso II do Art. 57, Inciso I letra "b" do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA

- Por se tratar de serviço de caráter continuado realizado por Empresa de notória especialização, bem como, pela qualidade dos serviços fornecidos a este Legislativo, o qual vem atendendo de forma satisfatória aos trabalhos realizados nesta Câmara, é que optamos pela renovação e prorrogação do Contrato nº 16/2019 firmado com a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

– Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 16/2019, não especificamente alteradas por este Termo de Aditivo.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

– Fica eleito o foro do Município de Piritiba - Bahia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Termo de Aditivo de Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

– E por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piritiba (BA), 30 de Dezembro de 2019

SÍLVIO ROMERO ALVES SILVA
Contratante

MV2 SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Câmara Municipal de PIRITIBA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.247.164/0001-79, com sede na Pça. Firmino Sampaio, s/n, Centro, Piritiba, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **SÍLVIO ROMERO ALVES SILVA**, brasileiro, maior, casado, funcionário público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 7838815 50, inscrito no CPF sob o nº 454.134.878-00.

CONTRATADA: Empresa **LYS CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 17.332.291/0001-18, sediada à Rua Portal da Cordoaria, nº 94, Centro, Miguel Calmon – Estado da Bahia, neste ato representada pelo sócio Sr. Davino Sampaio Souza Neto, portador da Carteira de Identidade nº 11140182 87, SSP/BA, e CPF nº 006.094.795-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, a prorrogação de prazo e renovação do Contrato nº 14/2017, firmado com a empresa **LYS CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o número 17.332.291/001-18, para prestação de serviços de caráter continuado na assessoria e consultoria administrativa, com ênfase em licitações, contratos administrativos, termos aditivos, dispensas e inexigibilidades, firmado através do Pregão Presencial nº 01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA

- Pelo presente Termo de Aditivo, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de execução dos serviços, estabelecidos na Cláusula Sexta do Contrato nº 14/2017, a vigor de 02/01/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

- Com o presente Termo de Aditivo, fica renovado em R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) o valor global do Contrato nº 14/2017, firmado com a empresa **LYS CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes do presente Termo de Aditivo, serão alocadas à dotação orçamentária prevista no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do orçamento anual de 2020, criado através do Decreto Legislativo nº 012/2019 de 24/12/2019, mediante a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Poder	- LEGISLATIVO
Órgão	- CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
Unidade Orçamentária	010101 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade	2.001 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
 Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Câmara Municipal de PIRITIBA

Elemento de Despesa	3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
---------------------	--

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

– O presente Termo Aditivo está sendo celebrado com fulcro no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA

- Por se tratar de serviço de caráter continuado realizado por Empresa de notória especialização, bem como, pela qualidade dos serviços fornecidos a este Legislativo, o qual vem atendendo de forma satisfatória aos trabalhos realizados nesta Câmara, é que optamos pela renovação e prorrogação do Contrato nº 14/2017 firmado com a empresa **LYS CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.**

CLAUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

– Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 14/2017, não especificamente alteradas por este Termo de Aditivo.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

– Fica eleito o foro do Município de Piritiba - Bahia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Termo de Aditivo de Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

– E por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piritiba (BA), 30 de Dezembro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
SÍLVIO ROMERO ALVES SILVA
Contratante

**LYS CONSULTORIA, ASSESSORIA
E SERVIÇOS LTDA**
DAVINO SAMPAIO SOUZA NETO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Câmara Municipal de PIRITIBA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.247.164/0001-79, com sede na Pça. Firmino Sampaio, s/n, Centro, Piritiba, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **SÍLVIO ROMERO ALVES SILVA**, brasileiro, maior, casado, funcionário público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 7838815 50, inscrito no CPF sob o nº 454.134.878-00.

CONTRATADA: Empresa **OGS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. 04.524.896/0001-69, estabelecida à Rua Alameda João Damasceno Sampaio, nº 05 Centro, Piritiba, Estado da Bahia.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, a prorrogação de prazo e renovação do Contrato nº 01/2019, firmado com a empresa **OGS INFORMÁTICA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o número 04.524.896/0001-69 para prestação de serviços de caráter continuado, no fornecimento de linha com conexão de link para acesso a provedor de internet banda larga para rede de computadores da Câmara Municipal de Piritiba, firmado através da Dispensa de Licitação nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA

- Pelo presente Termo de Aditivo, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de execução dos serviços, estabelecidos na Cláusula Sétima do Contrato nº 01/2019, a vigor de 02/01/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

- Com o presente Termo de Aditivo, fica renovado em R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) o valor global do Contrato nº 01/2019, firmado com a empresa **OGS INFORMÁTICA LTDA.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes do presente Termo de Aditivo, serão alocadas à dotação orçamentária prevista no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do orçamento anual de 2020, criado através do Decreto Legislativo nº 012/2019 de 24/12/2019, mediante a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Poder	- LEGISLATIVO
Órgão	- CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
Unidade Orçamentária	010101 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade	2.001 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento de Despesa	3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000

Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79

E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Câmara Municipal de **PIRITIBA**

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

– O presente Termo Aditivo está sendo celebrado com fulcro no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA

- Por se tratar de serviço de caráter continuado realizado por Empresa de notória especialização, bem como, pela qualidade dos serviços fornecidos a este Legislativo, o qual vem atendendo de forma satisfatória aos trabalhos realizados nesta Câmara, é que optamos pela renovação e prorrogação do Contrato nº 01/2019 firmado com a empresa **OGS INFORMÁTICA LTDA.**

CLAUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

– Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2019, não especificamente alteradas por este Termo de Aditivo.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

– Fica eleito o foro do Município de Piritiba - Bahia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Termo de Aditivo de Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

– E por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piritiba(BA), 30 de Dezembro de 2019

SÍLVIO ROMERO ALVES SILVA
Contratante

OGS INFOMÁTICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br